



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 814 DE 12 DE JUNHO DE 2013

"Declara Bem inservível e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso do bem em questão se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado inservível ao Município o seguinte bem:

ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL.

MARCA/MODELO: FIAT PALIO/ FIRE FLEX.

COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA.

COR: BRANCA.

PLACA HMN-6606.

ANO/MODELO: 2007/2007

Art. 2°. Fica determinada a tomada de providências para a alienação do bem mencionado no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

1

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo ast. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de junho de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto nº 814 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 12 06 2013.

Lydia Peniques Laria

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

